

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - CAMPUS BELO HORIZONTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – MESTRADO EM
EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA**

PROCESSO INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DO MESTRADO CAPES

EDITAL Nº 01/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – FaE/UEMG, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) às bolsas CAPES/DS e FAPEMIG/PAPG.

1. CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Os critérios de seleção, indicados a seguir, são considerados imprescindíveis para o exame do requerimento, seu enquadramento, análise e julgamento. **A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação do (a) candidato (a).**

1.1. Do (a) Candidato (a) à Bolsa

- a. Estar regularmente matriculado (a) no curso de Mestrado em Educação da FaE/UEMG, com admissão máxima em março de 2015;
- b. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa conforme as regras do PPGE;
- d. Não ser beneficiário (a) de outra bolsa de qualquer natureza;
- e. Em caso de possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- f. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

Observação:

De acordo com a PORTARIA CONJUNTA N. 1, DE 15 DE JULHO DE 2010, os (as) bolsistas da CAPES e do CNPq poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Os (as) referidos (as) bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau, desde que autorizado por seu orientador e devidamente informado à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado (a) e registrado (a) no Cadastro Discente da CAPES.

2. CRONOGRAMA EVENTO DATA

Lançamento do Edital de Seleção: 30/03/2016

Inscrições: 04/04/2016 a 08/04/2016

Análise e Julgamento: Até 19/04/2015

Divulgação dos resultados: Até 20/04/2015

Implementação das bolsas: a definir

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E INFORMAÇÕES SOBRE AS BOLSAS

As bolsas terão vigência até a data da defesa da dissertação do (a) mestrando (a), desde que não seja solicitado o seu cancelamento.

3.1. Quantidade de bolsas por órgão de fomento e respectivo valor:

ÓRGÃO FOMENTO	DE	QUANTIDADE	VALOR	INÍCIO VIGÊNCIA
CAPES/DS		1	R\$1.500,00	A definir
CAPES/DS		1	R\$1.500,00	A definir
CAPES/DS		1	R\$1.500,00	A definir
CAPES/DS		1	R\$1.500,00	A definir
CAPES/DS		1	R\$1.500,00	A definir
CAPES/REITORIA		1	R\$1.500,00	A definir
Total		6		

4. COMPROMISSO DOS (AS) BOLSISTAS (AS)

- Realizar Estágio de Docência com duração de 6 (seis) meses.
- Apresentar relatórios de atividades parciais (semestral a contar da data do termo de concessão) e um relatório final até 30 (trinta) dias após o término do período de concessão, com avaliação do orientador;
- Apresentar, anualmente, desempenho acadêmico conforme regimento interno do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- Fazer referência ao apoio da CAPES na dissertação e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- Carta de solicitação da bolsa, com justificativa, concordância e assinatura do orientador;
- Declaração de disponibilidade e de dedicação integral às atividades do Programa;
- Autorização do orientador, no caso do candidato receber complementação financeira ou atuar como docente (permitido apenas para bolsa CAPES);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço;
- Cópia da CTPS (identificação das páginas de contrato de trabalho) ou outro documento que comprove o vínculo empregatício, quando for o caso.

5.1. Procedimentos para inscrição

A inscrição deve ser realizadas até as 23h 59min do dia 08/04/2016, exclusivamente por meio do formulário online, devidamente preenchido através do https://docs.google.com/forms/d/1Isx_NxnJYqd67h7Xs67B3kCVH_MgzQLb4SPef-XwHa0/edit

A documentação solicitada no item 5 deste edital deverá ser enviada, em formato PDF, para o e-mail: mestrado.faeuemg@gmail.com

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento da solicitação de bolsas serão realizados pela Comissão Discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Educação da Faculdade de Educação da UEMG, que procederá conforme os critérios abaixo:

6.1. Análise Documental

- a. Consistirá na análise da documentação apresentada e a verificação do enquadramento aos requisitos estabelecidos por este Edital, a ser efetuada pela Comissão.
- b. A distribuição das bolsas obedecerá o critério de proporcionalidade, de acordo com as inscrições por linha de pesquisa (Linha 1 e Linha 2)
- b. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, **inclusive a ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 5**, serão desconsideradas.

6.2. Após a análise do mérito e relevância de cada inscrição a comissão poderá:

- a. Aprovar (com a devida classificação)
- b. Não aprovar
- c. No caso de empate, terá prioridade o (a) candidato (a) que tenha ingressado no Mestrado no ano de 2015.

7. RESULTADO

- a. A relação dos aprovados será divulgada na Secretaria do Mestrado e no quadro de avisos no 6º andar da FaE/UEMG.

8. TERMO DE CONCESSÃO E LIBERAÇÃO DA BOLSA

A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a CAPES, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A CAPES assumirá o compromisso de efetivar os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário, em conta corrente no Banco do Brasil.
- c. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo (a) bolsista.

Belo Horizonte, 30 de março de 2016.

Coordenação do Programa de Pós Graduação em Educação

Comissão Discente:

José de Sousa Miguel Lopes

Karla Cunha Pádua

Mauro Giffoni de Carvalho

Santuza Amorim da Silva (em colaboração)